LEI Nº 808/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA DE 600,00m2 de TERRA, DESTINADA PARA/ O PROLONGAMENTO DA RUA 1º DE MAIO.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município / que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a / prolongar a Rua 1º de Maio, numa extenção de 100,00 metros de / comprimento por 6,00 metros de largura, ligando a Avenida Anchieta com a Avenida Brasil, entre os lotes nºs, 273,274,276,277,279 e 280.

§ Único - Para o prolongamento da Rua de que trata/ este artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação as / áreas absorvidas pela referida artéria , descrita a seguir:

Parte do lote Urb. nº-273 com a área de 114,00m2-Pedro Lasarotto
Parte do lote Urb. nº-274 com a área de 103,95m2-Miguel Soares Leite
Parte do Lote Urb. nº-274 com a área de 22,05m2-Algeu Bertolin
Parte do lote Urb. nº-276 com a área de 20,48m2-Algeu Bertolin
Parte do Lote Urb. nº-276 com a área de 42,52m2-Laudemila Tremarin
Parte do lote Urb. nº-277 com a área de 57,00m2-Pedro Marini
Parte do lote Urb. nº-279 com a área de 114,00m2-Protasio Flach
Parte do Lote Urb. nº-280 com a área de 63,00m2- Leo Baratto
Parte do Lote Urb. nº-280 com a área de 63,00m2-Moacir Luiz Marini.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, em 26 de Setembro de 1989.

HILARIO POMPERMAYER-Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Chefia de Gabinete, 26 de setembro de 1989.

Oscir Prevedello-Chefe de Gabinete.